## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão**: Município de Meleiro - SC

**Setor requisitante (unidade/departamento):** Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

**Responsável pela demanda:** Adriano Serafim Gonçalves
Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

**1. Grau de prioridade:** Alta.

***Justificativa**: A presente contratação é classificada como de prioridade alta, tendo em vista que se destina à reforma, readequação e revitalização de espaço público existente no Paço Municipal de Meleiro/SC, de uso contínuo pela população, servidores e visitantes. Conforme evidenciado nos projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos, a intervenção abrange reforma de pisos e calçadas, adequações de drenagem, intervenções em pavimentação, execução de instalações elétricas e hidrossanitárias, implantação de mobiliário urbano, paisagismo, construção de banheiro público, execução de pergolados, implantação de cisterna e execução de chafariz, medidas necessárias para restabelecer e aprimorar as condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, salubridade, conforto e ambiência do local. A priorização da demanda também se justifica pela necessidade de adequação do espaço às exigências de uso público, de melhoria da fruição coletiva, de ordenamento urbanístico e paisagístico e de valorização do patrimônio público municipal, em consonância com o dever de planejamento e com a fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da eficiência, da motivação e do interesse público.

**2. Proveniente de:** Recurso de repasse estadual, nos termos da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025 (SGP e nº SCC 10196/2025), no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com contrapartida municipal de R$ 537.003,33 (quinhentos e trinta e sete mil, três reais e trinta e três centavos), totalizando investimento de R$ 1.337.003,33 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, três reais e trinta e três centavos).

**3. Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00(59)

**4. Prazo de execução:** O prazo estimado de execução da obra é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observada a programação constante do Cronograma Físico-Financeiro anexado ao processo.

**5. Valor global:** O valor total estimado da contratação é de R$ 1.337.003,33 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, três reais e trinta e três centavos).

**6. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade formalizar a demanda para a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma, readequação e revitalização da Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, com área total de intervenção de **5.417m²**, compreendendo, de forma integrada, serviços iniciais e de mobilização, demolições e retiradas, drenagem pluvial, execução de cisterna e sistema de reaproveitamento de água, construção de banheiro público, implantação de pergolados, reforma e recomposição de pisos, calçadas, passeios e rampas, instalações hidrossanitárias e elétricas, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano e demais serviços complementares, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de custos, cotações, quadro de composição do investimento, quadro de composição do BDI e cronograma físico-financeiro anexos, em atendimento a **Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025, Processo SGP e nº SCC 10.196/2025**.

**7. Descrição da necessidade:** A presente demanda decorre da necessidade de requalificação da Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, espaço público central de convivência, circulação, permanência e realização de atividades institucionais, comunitárias, culturais e de lazer, cuja revitalização se mostra necessária para restabelecer condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários.

Conforme a justificativa constante do Plano de Trabalho e o escopo técnico definido no Memorial Descritivo e demais anexos, a intervenção busca valorizar o patrimônio público municipal, qualificar a ambiência urbana do entorno, integrar a praça à Rua Coberta adjacente e ampliar sua aptidão para feiras, eventos e ações coletivas, especialmente da agricultura familiar, mediante execução integrada de serviços de engenharia envolvendo demolições e recomposições, drenagem pluvial, cisterna e sistema de reaproveitamento de água, construção de banheiro público, pergolados, reforma e recomposição de pisos,

calçadas, passeios e rampas, instalações hidrossanitárias e elétricas, urbanização, paisagismo, corrimãos, mobiliário urbano e demais serviços complementares necessários à plena funcionalidade do espaço. A contratação, portanto, mostra-se necessária para atender ao interesse público e ao planejamento da contratação, nos termos do art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de revitalização e requalificação da praça pública, com o objetivo de transformá-la em um espaço adequado para lazer, convivência e socialização da comunidade. Pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida urbana, por meio da implantação de infraestrutura adequada, incluindo pavimentação, iluminação, paisagismo e acessibilidade, bem como a integração com a Rua Coberta. A intervenção também visa fomentar a realização de eventos, feiras e atividades culturais, com destaque para a valorização da agricultura familiar e do entorno, atendendo, assim, ao interesse público e às demandas da população local.

**8. Descrição da solução:** A solução técnica indicada consiste na execução integral da obra de reforma, readequação e revitalização da praça existente, a ser contratada por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, conforme o conjunto documental já elaborado, abrangendo serviços preliminares, mobilização e desmobilização, instalação de canteiro, demolições e retiradas, locação da obra, construção de banheiro público, execução de pergolados, drenagem pluvial, cisterna, caixas técnicas, sistema de reaproveitamento de água do chafariz, reforma e execução de pisos, passeios e calçadas, instalações hidrossanitárias e elétricas, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano, corrimãos e serviços complementares.

A solução deverá ser executada em estrita observância aos projetos, ao memorial descritivo, às especificações técnicas, às quantidades constantes da planilha orçamentária e às normas técnicas aplicáveis, com especial atenção às condições de acessibilidade, drenagem, compatibilização entre estruturas, desempenho das instalações e segurança de uso. Também integra a solução a limpeza final da obra e a entrega do espaço em condições adequadas de funcionamento e utilização pela coletividade.

A adoção de solução única e integrada mostra-se adequada em razão da interdependência física e funcional entre os serviços previstos, da necessidade de compatibilização construtiva entre os diversos sistemas e da conveniência de responsabilização unificada da contratada pelo resultado final, circunstância que favorece

o controle da Administração quanto a prazo, custo, qualidade, medição e recebimento do objeto.

**9. Especificações do objeto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Execução de obra de reforma, readequação e revitalização da Praça do Paço Municipal de Meleiro/SC, com área de 5.417m², incluindo serviços preliminares, banheiro público, pergolados, drenagem pluvial, cisterna, chafariz, pisos, passeios, calçadas, instalações, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano, corrimãos e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos | 01 | Obra | 1.337.003,33 | 1.337.003,33 |

**10. Estimativas preliminares dos preços:** As estimativas preliminares foram elaboradas com fundamento no art. 23, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a partir do orçamento base para licitação, do memorial descritivo, da composição de custos, das cotações anexas, do quadro de composição do investimento, do quadro de composição do BDI e do cronograma físico-financeiro, todos relacionados ao empreendimento “Revitalização da Praça da Prefeitura com 5.417m²”.

Consta da planilha orçamentária data-base 12/2025 (desonerado), com adoção de BDI de 27,01%, além de utilização de referências SINAPI e de cotações de mercado para itens específicos não contemplados diretamente em sistemas oficiais. O valor global estimado da obra perfaz R$ 1.337.003,33.

| ITEM | GRUPO DE SERVIÇO | VALOR ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|
| 1.1 | Administração local de obra | 27.645,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.2 | Mobilização/Desmobilização | 9.083,76 |
| 1.3 | Canteiro de obras | 12.192,96 |
| 1.4 | Serviços iniciais | 86.115,27 |
| 1.5 | Banheiro público | 82.491,69 |
| 1.6 | Pergolados | 223.382,14 |
| 1.7 | Drenagem pluvial | 39.909,13 |
| 1.8 | Cisterna - obras civis | 24.229,17 |
| 1.9 | Calçadas e passeios | 378.216,11 |
| 1.10 | Instalações hidrossanitárias | 44.473,00 |
| 1.11 | Instalações elétricas | 239.817,55 |
| 1.12 | Urbanização e paisagismo | 143.054,70 |
| 1.13 | Serviços complementares | 26.392,85 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA** | | **1.337.003,33** |

Conforme quadro de composição do BDI anexado, foram considerados os percentuais de:

I. Administração Central (4,01%),
II. Seguro e Garantia (0,40%),
III. Risco (0,56%),
IV. Despesas Financeiras (1,11%),
V. Lucro (7,40%),
VI. COFINS/PIS (3,65%),
VII. ISS (3,00%) e
VIII. CPRB (3,60%),

Resultando em BDI com desoneração de 27,01%.

**11. Justificativa do preço:** O preço estimado mostra-se justificado por derivar de orçamento técnico detalhado, acompanhado de memória de cálculo, composição de custos, cotações e quadro de BDI, com identificação da data-base, dos insumos, dos

serviços e dos critérios de rateio entre repasse e contrapartida. Em obras e serviços de engenharia, a estimativa deve observar a ordem de parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando sistemas referenciais oficiais e admitindo complementação por pesquisa de mercado para itens específicos.

No caso em exame, a estimativa contempla os quantitativos previstos nos projetos, os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto e os tributos incidentes, não se identificando, nos elementos técnicos anexados, indício de composição dissociada do escopo ou incompatível com a natureza da obra. A justificativa do preço, contudo, permanece condicionada à manutenção da integridade dos anexos técnicos e à atualização das informações eventualmente exigidas no prosseguimento da fase preparatória.

**12. Razão de escolha do contratado:** A futura escolha do contratado deverá ocorrer por meio de licitação, em princípio na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global, em razão da natureza do objeto, da definição prévia do escopo e da existência de elementos técnicos suficientes para a contratação da execução integral da obra, em conformidade com os arts. 28, inciso II, 33, inciso I, 6º, inciso XXIX, e 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Na futura definição dos requisitos de habilitação técnica, deverão ser observados os arts. 67, incisos I, II e V, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com exigências restritas às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto. Poderão ser previstos, mediante motivação específica no ETP e no TR, registro ou inscrição da licitante no CREA/CAU, indicação de profissional legalmente habilitado e detentor de atestado de responsabilidade técnica por obra ou serviço de características semelhantes, bem como atestados ou certidões que demonstrem a capacidade operacional da empresa em serviços compatíveis com o objeto.

A forma e o momento de comprovação do vínculo ou da efetiva disponibilidade do profissional responsável deverão ser disciplinados de modo proporcional e compatível com a jurisprudência do TCU, admitindo-se meios idôneos de comprovação e evitando-se restrição indevida à competitividade. Recomenda-se, ainda, que eventual exigência de garantia contratual observe o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente na modalidade seguro-garantia, ficando o respectivo percentual sujeito à definição motivada

na etapa seguinte.

Quanto ao conhecimento das condições locais, em razão das interferências físicas, operacionais e construtivas evidenciadas no memorial descritivo — inclusive demolições e retiradas, compatibilização entre instalações existentes e projetadas, drenagem, isolamento da área de obra e serviços em espaço urbano consolidado — deverá o futuro edital disciplinar o tema nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, e do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a possibilidade de vistoria prévia e a emissão, pela Administração, de termo ou atestado de visita para os licitantes que a realizarem. Eventual exigência de vistoria obrigatória sem possibilidade de substituição por declaração formal dependerá de análise jurídica específica.

**13. Gestor do Contrato:** Adriano Serafim Gonçalves - Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

**14. Fiscal do Contrato:** João Francisco Nazário - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?** ( ) Sim ( X ) Não*

*Justificativa: o Plano Anual de Contratações do exercício de 2026 não foi elaborado, razão pela qual a presente demanda não constou do respectivo instrumento de planejamento.

**16. Posicionamento conclusivo:** Com base nas informações técnicas constantes dos documentos anexos, a demanda mostra-se necessária e apta ao prosseguimento para elaboração do ETP e, posteriormente, do TR, sem prejuízo do saneamento das pendências abaixo e da manutenção da coerência entre projeto, memorial, orçamento e futura modelagem licitatória.

Meleiro/SC, 23 de março de 2026

ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969
Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.04.02 16:34:54 -03'00'

**Adriano Serafim Gonçalves**
**Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano**

# AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

**( x ) Documento de Formalização de Demanda**

**(  ) Estudo Técnico Preliminar**

e demais documentos anexos, conforme arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 23 de março de 2026

**Adriano Serafim Gonçalves**
**Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano**
**Ordenador de Despesa**